



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 009,

DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**Reabre e incorpora ao
Orçamento do exercício 2016, Crédito
Adicional Especial.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 730 de 10 de Dezembro de 2015:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2016, o saldo de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 731 de 10 de dezembro 2015, no valor de R\$ 206,77 (Duzentos e seis reais e setenta e sete centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	03 – Secretaria da Adm Finanç e Planejamento
Unidade Orçamentária:	02- Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS
Função:	09 – Previdência Social
Subfunção:	272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0004 – Previdência do Servidor
Projeto/Atividade:	0001 – Pagamento de Inativos E pensionista
Elemento:	3.3.1.9.0.03.00.00.00
Valor:	206,77
Fonte de Recursos:	50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LOURENÇO DELAI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda